



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Maceió

ANO XX

Maceió, Quinta-feira, 08 de Junho de 2017

Nº 5243

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIOPREFEITO DE MACEIÓ  
RUI SOARES PALMEIRAVICE-PREFEITO  
MARCELO PALMEIRA CAVALCANTEGABINETE DE GOVERNANÇA (GGOV)  
JOSE LAGES JUNIORSECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SMG)  
TACIO MELO DA SILVEIRAPROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (PGM)  
DIOGO SILVA COUTINHOSECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO (SMCI)  
NEANDER TELES ARAÚJOSECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)  
CELIANY ROCHA APPELTSECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO (SECOM)  
CLAYTON ANTONIO SANTOS DA SILVASECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
TERRITORIAL E MEIO AMBIENTE (SEDET)  
MAC MERRHON LIRA PAESSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)  
ANA DAYSE REZENDE DOREASECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA (SEMEC)  
FELIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDESECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO (SEMGE)  
REINALDO BRAGA DA SILVA JUNIORSECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA (SEMINFRA)  
CARLOS IB FALCÃO BRÊDASECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E  
JUVENTUDE (SEMELJ)  
DANIEL LUIZ MAIA DE MELLOSECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL (SEMDS)  
GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRESSECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA COMUNITÁRIA E  
CONVÍVIO SOCIAL (SEMCS)  
IVON BERTO TIBURCIO DE LIMASECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS)  
JOSE THOMAZ DA SILVA NONO NETTOSECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO  
E ECONOMIA SOLIDÁRIA (SEMTABES)  
RICARDO JOSE LESSA SANTOS FILHOSECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO (SEMTUR)  
JAIR GALVAO FREIRE NETOAGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS  
DELEGADOS (ARSER)  
RICARDO ANTONIO DE BARROS WANDERLEYINSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ (IPREV)  
FABIANA TOLEDO VANDERLEI DE AZEVEDOFUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL (FMAC)  
VINICIUS CAVALCANTE PALMEIRASUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE MACEIÓ  
(SLUM)  
DAVID MAIA DE VASCONCELOS LIMASUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE  
MACEIÓ (SIMA)  
FREDERICO GONCALVES CARNEIRO LINSSUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E  
TRÂNSITO (SMTT)  
ANTONIO JOSE GOMES DE MOURACOMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS  
HUMANOS E PATRIMÔNIO (COMARHP)  
ALAN HELTON DE OMEIA BALBINO

## ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO

**LEI Nº. 6.663  
DE 07 DE JUNHO DE 2017.  
PROJETO DE LEI Nº. 6.987/17  
AUTOR: PODER EXECUTIVO MU-  
NICIPAL**ESTABELECE A MEIA-PASSAGEM  
NOS DIAS DE DOMINGO, NO ÂMBI-  
TO DO SISTEMA DE TRANSPORTE  
PÚBLICO DE PASSAGEIROS DO MU-  
NICÍPIO DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIASO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MA-  
CEIÓ,Faço saber que a Câmara Municipal de  
Maceió decreta e eu sanciono a seguinte  
Lei:Art. 1º. Fica estabelecida a tarifa deno-  
minada “Domingo é Meia” no âmbito do  
Sistema de Transporte Público de Passa-  
geiros do Município de Maceió, com valor  
de passagem correspondente a 50% (cin-  
quenta por cento) do valor da tarifa inte-  
gral, válida exclusivamente nos dias de  
domingo para os passageiros portadores  
do Cartão Cidadão.Art. 2º. Fica delegada à SUPERINTEN-  
DÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPOR-  
TES E TRÂNSITO – SMTT a expedição  
dos atos normativos complementares e  
efetuação das adequações dos instrumen-  
tos e rotinas de planejamento e gestão do  
Sistema de Transporte Público de Passa-  
geiros do Município de Maceió que se fi-  
zerem necessários ao cumprimento desta  
Lei.Art. 3º. O artigo 22 da Lei Municipal nº.  
6.370, de 17 de Março de 2015, passará a  
vigorar com a seguinte redação:“Art. 22. O benefício tarifário, consistente  
na concessão de gratuidade na utilização  
do Sistema de Transporte Público de Pas-  
sageiros do Município de Maceió pelas  
pessoas portadoras de alguma das doenças  
incapacitantes previstas no artigo 14, será  
arcado pela Superintendência Municipal  
de Transportes e Trânsito – SMTT.”Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei  
correrão por conta das dotações orçamen-  
tárias da SUPERINTENDÊNCIA MUNI-  
CIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSI-  
TO – SMTT.Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de  
sua publicação, revogando-se as disposi-  
ções em contrário.PREFEITURA MUNICIPAL DE MA-  
CEIÓ, em 07 de Junho de 2017.RUI SOARES PALMEIRA  
Prefeito de Maceió

Decreto Nº 8.445, de 07 de junho de 2017

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MACEIÓ, EM FAVOR DE DIVERSOS ÓRGÃOS,  
UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$  
10.252.000,00 (DEZ MILHÕES E DUZENTOS E CINQUENTA E  
DOIS MIL REAIS).**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, usando das atribuições que lhe são outorgadas  
pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual e conforme o disposto nos artigos 6º e 7º da Lei Municipal nº  
6.584, de 23 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Maceió, um crédito  
adicional suplementar no valor de R\$ 10.252.000,00(dez milhões e duzentos e cinquenta e dois mil reais), na  
forma indicada no anexo I deste decreto.Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão através de  
anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em  
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 07 de junho de 2017.

RUI SOARES PALMEIRA  
Prefeito de MaceióFELIPE DE MIRANDA FREITAS MAMEDE  
Secretario Municipal de Economia

MUNICÍPIO DE MACEIÓ



Anexo I - ao Decreto nº 8.445, 07/06/2017

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			Suplementação em R\$
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROGRAMA DE INCLUSÃO DE JOVEM - PROJOVEM		400.000,00
12001			400.000,00
12.366.0020.4357 RA-MCZ		339039/0201-01-004	400.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		110.000,00
14001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		110.000,00
04.122.0009.2379 RA-MCZ	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO DA SEMAS	319004/0010-00-000	110.000,00
14002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SERVIÇO DE PROT. SOCIAL A ADOL. EM CUM. DE MED. SOCIOEDUC. DE L. ASS. E DE P. DE SERV. À COM. - PSC	319004/2000-02-043	62.000,00
08.243.0024.4397 RA-MCZ			23.000,00
08.243.0024.4410 RA-MCZ	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS	319004/2000-02-045	27.000,00
08.244.0024.4423 RA-MCZ	SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE RUA	319004/0010-00-000	11.000,00
18	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		1.000,00
18001	COORDENADORIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	319013/0010-00-000	3.980.000,00
10.122.0009.4445 RA-MCZ	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES, SERVIÇOS E SETORES DE SAÚDE		3.980.000,00
10.122.0009.4467 RA-MCZ	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÍDIA COMPLEXIDADE DAS UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL	339034/0040-00-000	100.000,00
10.122.0017.2392 RA-MCZ	CONSOLIDAÇÃO DOS PROCESSOS DE REGULAÇÃO E AUDITORIA EM SAÚDE	339039/0400-01-002	1.000.000,00
10.301.0022.4469 RA-9	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DAS EQUIPES DE CONSULTÓRIO NA RUA	339034/0400-01-006	120.000,00
10.301.0022.4470 RA-9	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DOS NÚCLEOS DE ATENÇÃO A SAÚDE DA FAMÍLIA-NASF	339034/0400-01-001	350.000,00
10.302.0022.4433 RA-MCZ	FORTALECIMENTO DA REDE DE CUIDADOS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	339034/0400-01-001	200.000,00
		339030/0400-01-002	20.000,00